Publicada em 06/05/89 no Jornal a Canoa.

Lei nº. 012/89 -

autoriza o Executivo Municipal a proceder o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais, proventos dos inativos dos pensões e, dá outras providências,

Nestor Amorim da Cruz - Prefeito Municipal de Jaguapitã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Jaguapitã, aprovou e ele prefeito Municipal. Sanciona a seguinte Lei:

Art 1º os valores dos vencimentos dos cargos em Provimento Efetivo, em Comissão, Proventos Inativos e Pensões, desta prefeitura, são os constantes do anexo I, nºs. I, II, III, IV, integrante desta Lei.

art 2º os valores dos vencimentos

dos cargos de Provimento Efetivo, são os constantes no anexo I, nº I integrante desta Lei.

Art 3º: Os valores mensais dos vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, são os constantes do anexo I, nº II integrante desta Lei.

Art 4º Os valores mensais dos proventos dos Inativos, são os constantes do anexo I, nº III integrantes desta Lei.

Art 5º Os valores mensais dos Pensões a serem pagos a dependentes de funcionários Efetivo falecidos, são os constantes do anexo I, nº. IV, integrante desta Lei

Art 6º. Os valores mensais dos vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão do Serviço Municipal de Saúde - Semusa, autarquia desta Municipalidade, são os constantes do anexo II nº. I integrante desta Lei.

Art 7º. No cálculo dos novos valores oriundos da presente Lei os frações inferiores a um cruzado novo, serão arredondados para imediatamente posterior.

Art 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º. Março de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Nestor Antonio da Cruz
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de abril de 1.989.

Lei nº. 012/89 - Anexo I N.I

Valores mensais dos cargos de provimento efetivo

Níveis	Valor Mensal NCz$
1.	74,00
2.	85,00
3	96,00
4.	107,00
5	117,00
6	128,00
7	139,00
8	150,00
9	161,00
10	173,00
11	182,00
12	193,00
13	204,00
14	215,00
15	226,00
16	236,00
17	247,00
18	258,00
19	269,00
20	278,00
21.	306,00

Valores mensais dos cargos de provimento em comissão anexo I N I.

CC1	299,00
CC2	273,00
CC3	210,00
CC4	172,00

Proventos dos Inativos anexo N.I N II

Angelo Ludônio da Cruz	64,00
Adesto Ventura	143,00
Aírdio de Souza Lima	125,00
Francisco Sondali	209,00
Alencar Vidigal	137,00
Admar Vidigal	245,00
Lzoro Francisco de Souza	196,00
Nacir Lobato	192,00

Pensões de dependentes de funcionários efetivo anexo n.I n IV

Margarida Narcandes da Costa	70,00
Inácia Gonçalves Siqueira	71,00

anexo II n I.

valores mensais dos cargos de provimento em comissão - Lei nesa

CC2	273,00
CC3	210,00
CC4	172,00
CC5	140,00

Edifício da prefeitura Municipal de Joaquim, em 15 de abril de 1.989

Nestor Cravinos da Cruz
Prefeito Municipal